



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200  
Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail [camarapetrolina.pleg@hotmail.com](mailto:camarapetrolina.pleg@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 808/2020**

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Advogado **Geraldo Teixeira Coelho**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Advogado **Geraldo Teixeira Coelho**, natural de Queimada Nova/PI.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área política como vereador de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Rodrigo Teixeira Araújo.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

  
**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

**APROVADO**  
Votação: 19 x 0  
Data: 15/12/2020

Osório Ferreira Siqueira  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103 /2020 – 04/12/2020

Autor: **Rodrigo Teixeira Araújo**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Petrolinense ao **Senhor Geraldo Teixeira Coelho**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e a sua Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Geraldo Teixeira Coelho**, natural de Queimada Nova-PI.

Art. 2º - A homenagem ora concedida se dá pela contribuição do homenageado como advogado e ex-vereador deste município.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

**DR. GERALDO TEIXEIRA COELHO**, brasileiro, casado, advogado e procurador Municipal aposentado, natural de Conceição do Canindé/PI, filho de Zacarias Teixeira de Carvalho e Leonor Elisa Rodrigues.

Concluiu o ensino básico no ano de 1971, no Colégio Dom Bosco. Formou-se como bacharel em ciências jurídicas e sociais, pela Universidade Federal da Paraíba, em 31 de julho de 1979.

Exerceu a função de vereador da Câmara Municipal de Petrolina-PE, no período de janeiro de 1973 a dezembro de 1988.

Foi nomeado para a função de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Petrolina-PE, no período de 10 de março de 1997 a 06 de novembro de 2000.

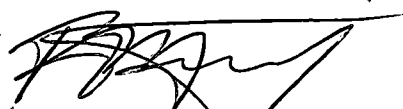
Foi nomeado Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Petrolina, no período de primeiro de janeiro de 1993 a 14 de janeiro de 2000.

Pela portaria nº. 8273/1996, foi nomeado para exercer a função de Superintendente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco.

No período de 15 de janeiro de 2001 a 02 de abril de 2004, exerceu a função de Assessor Especial I, do gabinete do Prefeito.

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, peço aos Nobres Vereadores que, em atenção ao seu histórico como advogado, procurador do Município, ex-vereador de Petrolina e cidadão de bem, possam apreciar a justificativa que apresentamos e aprovar esta homenagem ao Dr. Geraldo Teixeira Coelho.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2020.



**Rodrigo Teixeira Araújo**  
Vereador

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR GERALDO TEIXEIRA COELHO.

**AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA DE ARAÚJO**

**RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO**

**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Geraldo Teixeira Coelho, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE



VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETYROLINENSE AO SENHOR GERALDO TEIXEIRA COELHO.

**AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA DE ARAÚJO**

**RELATORA: CRISTINA COSTA**

**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear uma pessoa que tem relevantes serviços prestados na área política e na área jurídica, contribuindo com o desenvolvimento da região do Vale do São Francisco e Petrolina.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2020.

VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas